



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

DECRETO DE DISPENSA N.º 013 de 13 de ABRIL de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0130/2026.

DISPENSA N.º 013/2026

Publicado no
Placar da Câmara
Municipal de
Montividiu - GO

Em 13 / 04 / 2026

Secretaria Geral

"Contratação de Empresa Autorizada, para prestação de Serviços de Revisão (4ª Revisão) Programada, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios de reposição, durante o período da garantia de fábrica, do Veículo: Chevrolet, Onix Plus 1.0 Turbo, Automático, LTZ, Placa – TFO-5G29, nos termos do artigo 75, inciso I, combinado com o § 7º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo Municipal".

Considerando, que nos presentes autos, a empresa, **AUTORIO VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, apresenta proposta para execução de Serviços de Revisão Programada, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios de reposição, durante o período da garantia de fábrica, evidentemente mais vantajosa.

Considerando que, o valor da prestação é compatível com o praticado no mercado e pela própria Câmara Municipal de Montividiu-GO, em exercícios anteriores;

Considerando, a previsão legal de dispensa de processo licitatório inserta no art. 75, inciso I, combinado com o §7º, do mesmo artigo, da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, a análise da Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico presentes nestes autos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação na contratação da empresa **AUTORIO VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global de **R\$ 1.968,25**, (um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para a Contratação de Empresa Autorizada, para prestação de Serviços de Revisão (4ª Revisão) Programada, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios de reposição, durante o



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU

período da garantia de fábrica, do Veículo: Chevrolet, Onix Plus 1.0 Turbo, Automático, LTZ, Placa – TFO-5G29, nos termos do artigo 75, inciso I, combinado com o § 7º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o **Processo de Dispensa N.º 013/2026**.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária 02.1101-01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal – 339030 – Material de Consumo; 39 Material Para Manutenção de Veículo; 100 – Recursos Ordinários; Ficha 251; e 02.1101-01.031.0001.2001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: 339039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS: 19; Ficha: 254.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

JÚLIO BERTO BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara